



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO nº 05/2022 AO CONTRATO N.º 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SRA/ME/BA E A EMPRESA OI S/A (em Recuperação Judicial), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, DDD E DDI NOS TERMINAIS TELEFÔNICOS, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS, COM O USO DE PORTABILIDADE NUMÉRICA, COM FORNECIMENTO DE CANAIS E1, DISPONIBILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO DDR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, com sede na Avenida Jequitaia, s/n, Comércio, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pela Sra. Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SGC nº 894, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12 de agosto de 2021, em sequência designada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A (em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, neste ato representada por Sérgio Augusto Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, R.G.: [REDACTED], C.P.F.: [REDACTED] e Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, casada, Executiva de Negócios, R.G.: [REDACTED] C.P.F.: [REDACTED], a seguir designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100248/2019-68, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, DDD e DDI, nos terminais telefônicos, para a Superintendência de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados na Bahia, com o uso de portabilidade numérica, com fornecimento de canais E1, disponibilização de numeração DDR, conforme Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 01/09/2022 e finaliza-se em 31/12/2022.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A contratante pagará à contratada o valor mensal estimado de R\$ 36.714,36 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), e um valor global estimado de R\$ 146.857,44 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), relativos aos 04 (quatro) meses de vigência da prorrogação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 7.342,87 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000031	171524	0132251040	339039	170008	PGTEL2000

5.2. Não há previsão de despesa para o exercício subsequente.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DO VALOR**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6.2. Fica ainda garantido à contratada o reajuste do valor contratual, uma vez que houve solicitação expressa consignada na carta de renovação encaminhada ao órgão CONTRATANTE, reajuste este vinculado às disposições da cláusula 6ª do contrato e item 12 do Termo de Referência.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador/BA, 03 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

# UNIÃO

Daniele Moreira de Andrade Santos  
Chefe DRL/SRA/ME/BA - SUBSTITUTA

Documento assinado digitalmente

## OI S/A

Sérgio Augusto Ferreira da Silva

## OI S/A

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 05/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 09/08/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Heli Jones Rios Júnior, Administrador(a)**, em 09/08/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26862390** e o código CRC **35EFF82C**.